PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 89.608,96 no vigente orçamento programa.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de valor de R$89.608,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais, noventa e seis centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(53) -3.3.90.36.00.00-Outros serviços de terceiros/física R$ 12.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(97)- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 19.348,96

Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
15.452.0027.2.082- Manutenção de avenidas e praças
(110) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 33.260,00

04.122.0027.2.013-Manutenção da frota
(106) –3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 89.608,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais, noventa e seis centavos) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

RECEITAS LIVRES **R$ 89.608,96**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de novembro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal